



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL ICT nº 01/2026

ELEIÇÃO PARA VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA (PPGGeo)

Processo nº 23086.000107/2026-06

OBJETO: Eleição para Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geologia (PPGGeo) - **PERÍODO DO MANDATO:** Março/2026 – Janeiro/2027

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e designada pela PORTARIA/PRPPG Nº 013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, conforme estabelece o inciso I do Artigo 9º da Resolução-CONSEPE Nº 17, de 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para eleição de Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geologia (PPGGeo) e comunica os procedimentos e datas para o processo eleitoral. Este edital atende também ao disposto no Regimento Geral da UFVJM e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do(a) Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geologia (PPGGeo), do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus JK, para o período de março/2026 a janeiro/2027.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão responsável pela condução do processo eleitoral é composta pelos docentes:

- Hernando Baggio Filho – Presidente
- Cristiano Christofaro Matosinhos – Membro
- Henrique Dumont Pena – Membro

conforme PORTARIA/PRPPG Nº 013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

3. DA COORDENAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA E ADMINISTRATIVA DO PPGGeo

3.1. A coordenação didático-científica e administrativa do PPGGeo é exercida por colegiado próprio, tendo como membros natos o coordenador e o vice-coordenador do programa.

3.2. O vice-coordenador é eleito pelos pares para o período definido neste edital, observado o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão concorrer ao processo eleitoral docentes permanentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado, em regime de dedicação exclusiva.

4.2. A inscrição para o cargo de Vice-Coordenador(a) deverá ser feita mediante preenchimento do formulário constante no Anexo I, respeitados os prazos definidos no cronograma deste edital.

5. DOS ELEITORES

5.1. São eleitores do processo eleitoral os docentes permanentes do Programa, devidamente credenciados na data da votação.

5.2. A lista de eleitores será apresentada no Anexo II deste edital.

5.3. Estão impedidos de votar os docentes que estiverem afastados na data da eleição, independentemente da natureza do afastamento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período definido no cronograma por meio do envio do formulário de inscrição para o e-mail institucional da Comissão Eleitoral.

6.2. A efetivação da inscrição será consumada com o recebimento do formulário devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.3. As inscrições deferidas serão divulgadas por e-mail institucional aos eleitores.

6.4. Caberá recurso contra o resultado de deferimento ou indeferimento das inscrições, conforme cronograma.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1. A votação será realizada por meio do sistema eletrônico e-voto, a ser disponibilizado pelo STI-UFVJM.

7.2. O voto individual de cada eleitor é secreto.

7.3. Na cédula única virtual constará o(s) candidato(s) inscrito(s), sendo disponibilizadas também as opções de voto em branco e nulo.

7.4. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

7.5. Havendo candidatura única devidamente homologada, o(a) candidato(a) será declarado(a) eleito(a) pela Comissão Eleitoral, dispensada a etapa de votação.

7.6. Na ausência de candidaturas homologadas, a Comissão Eleitoral encaminhará comunicação à Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT/UFVJM), para as providências administrativas pertinentes.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

8.2. Será considerada eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos.

8.3. Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no Artigo 19 do Regimento Geral da UFVJM.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

9.1. O resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral por e-mail institucional aos votantes.

9.2. Caberá recurso contra o resultado do pleito, conforme cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitados os limites estatutários.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Designação da Comissão Eleitoral	10/02/2026
Publicação do edital	20/02/2026
Publicação da relação de votantes	20/02/2026
Período de inscrição de candidatos	Até 06/03/2026
Publicação das chapas deferidas	09/03/2026
Período para interposição de recurso contra o resultado das inscrições deferidas	10/03/2026
Publicação das inscrições válidas, após análise de recurso	11/03/2026
Eleição	19/03/2026
Apuração e Divulgação do Resultado	20/03/2026
Período para interposição de recurso contra o resultado da eleição	23 e 24/03/2026
Publicação do resultado final da eleição, após análise de recurso	25/03/2026
Encerramento do Processo e envio à PRPPG	25/03/2026



Documento assinado eletronicamente por **Hernando Baggio Filho, Servidor(a)**, em 20/02/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DUMONT PENA, Servidor(a)**, em 20/02/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2028305** e o código CRC **E9828970**.

Referência: Processo nº 23086.002044/2026-14

SEI nº 2028305